

GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

O Futuro não pode parar

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO Nº 08.001/2024- ADEÇÃO****ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.025/2023- PERP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.025/2023****UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA****1- ABERTURA:**

Por ordem do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PACATUBAPREV, abaixo citada, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº **08.001/2024 -AD**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 01.025/2023 do Município de Pacatuba-Ce**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 01.025/2023-SRP**, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 2.229/2017, para a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTINUO DO ACERVO CORRENTE DOCUMENTAL, COM TRATAMENTO ARQUIVISTICO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA, COMO TAMBÉM A MUDANÇA DE SUPORTE DE PAPEL PARA DIGITAL DOS DOCUMENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade da aquisição do produto deste termo, para atender as necessidades da referida Secretaria.

Como se sabe, o Decreto Municipal nº 2.229/2017, os órgãos do Município de Pacatuba, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba-Ce, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 01.025/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.025/2023-SRP, através da qual promoveu a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTINUO DO ACERVO CORRENTE DOCUMENTAL, COM TRATAMENTO ARQUIVISTICO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA, COMO TAMBÉM A MUDANÇA DE SUPORTE DE PAPEL PARA DIGITAL DOS DOCUMENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.



### 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE ACERVO CORRENTE, INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE JUNTO AO ARQUIVO CENTRAL, COMPREENDENDO: GERENCIAMENTO CONTINUO, REORGANIZAÇÃO FÍSICA, CLASSIFICAÇÃO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTE DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS, COM LAPSO TEMPORAL, INCLUINDO TRATAMENTO ARQUIVISTICO.	MENSAL	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
2	SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE ACERVO CORRENTE, INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE JUNTO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IMPLEMENTAR A MUDANÇA DE SUPORTE DE PAPEL PARA DIGITAL DOS DOCUMENTOS PROVENIENTES DAS SECRETARIAS INCLUINDO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	MENSAL	6	R\$ 20.108,33	R\$ 120.649,98
<b>TOTALIZANDO R\$180.649,98 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)</b>					<b>R\$180.649,98</b>

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentaram os menores preços na licitação identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria que está aderindo a supracitada ARP, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Considerando, ainda, que esses fornecedores são, de fato, os detentores do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro;

Entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.



#### **4 - LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

Os serviços deverão ser executados nos locais discriminados na ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Gestora.

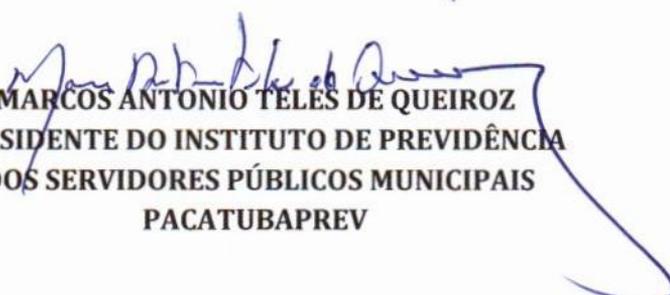
Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

A contratada deverá executar o objeto no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

#### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06(seis) meses, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pacatuba-CE, 27 de fevereiro de 2024

  
**MARCOS ANTONIO TELÉS DE QUEIROZ**  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PACATUBAPREV**